



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 297 de 24 de janeiro de 2018

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|---|
| CERTIDÃO DE JULGAMENTO- CAMARA | 2 |
| DECRETOS- CAMARA | 4 |





Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral

CERTIDÃO DE JULGAMENTO-CAMARA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 23 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2007, DO SR. ANTÔNIO TEXEIRA NETO, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 25 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2005, DO SR. ANTÔNIO TEXEIRA NETO, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 25 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2006, DO SR. ANTÔNIO TEXEIRA NETO, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 23 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009, DO SR. JOÃO HOLANDA LEITE, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Certifico ainda que foi publicado no Diário



Secretário Geral

Gilmar Pereira Tolentino

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Secretário Geral

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 23 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2010, DO SR. JOÃO HOLANDA LEITE, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 24 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2012, DO SR. JOVECY RIBEIRO MARTINS, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Gilmar Pereira Tolentino

Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral

Secretário Geral

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 24 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2011, DO SR. JOVECY RIBEIRO MARTINS, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 24 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, DO SR. SEBASTIÃO DE GOIS BARROS, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Gilmar Pereira Tolentino

Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral

CERTIDÃO DE JULGAMENTO



Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 25 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, DO SR. SEBASTIÃO DE GOIS BARROS, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária realizada em 25 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, DO SR. NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, em sessão plenária

realizada em 25 de novembro de 2021, DECIDIU, por unanimidade APROVAR AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018, DO SR. NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA, nos termos do relatório do relator e vereador Fernando Gomes da Silva.

Certifico ainda que foi publicado no Diário Oficial do Município a decisão que aprova a referida prestação de contas.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Gilmar Pereira Tolentino

Secretário Geral

DECRETOS- CAMARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - CÂMARA

DECRETO Nº 05 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe e sobre a aprovação das contas do Sr. João Holanda Leite, referente ao exercício de 2009, e dá outras providências”



ncias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 23 de novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2009;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor João Holanda Leite.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Tolentino

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

DECRETO Nº 06 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe e sobre a aprovação das contas

do Sr. João Holanda Leite, referente ao exercício de 2010, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 23 de novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2010;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor João Holanda Leite.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Tolentino

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.



DECRETO Nº 07 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Roberto Tolentino

“Dispõe e sobre a aprovação das contas do Sr. Antônio Texeira Neto, referente ao exercício de 2007, e dá outras providências.”

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

DECRETO Nº 08 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe e sobre a aprovação das contas do Sr. Jovecy Ribeiro Martins, referente ao exercício de 2011, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 23 de novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2007;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Antônio Texeira Neto.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 24 de novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2011;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:



DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2011, de responsabilidade do Senhor Jovecy Ribeiro Martins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Tolentino

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMpra-SE. PUBLICA-SE.

DECRETO Nº 09 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe e sobre a aprovação das contas do Sr. Jovecy Ribeiro Martins, referente ao exercício de 2012, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 24 de novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2012;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade do Senhor Jovecy Ribeiro Martins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Tolentino

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMpra-SE. PUBLICA-SE.

DECRETO Nº 10 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe e sobre a aprovação das contas do Sr. Sebastião de Gois Barros, referente ao exercício de 2015, e dá outras providências.”



O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 24 de novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2015;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Sebastião de Gois Barros.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Tolentino

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMpra-SE. PUBLICA-SE.

DECRETO Nº 11 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe e sobre a aprovação das contas do Sr. Neurivan Rodrigues Rodrigu

es de Sousa, referente ao exercício de 2017, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 25 de novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2017;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor Neurivan Rodrigues de Sousa.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Tolentino

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMpra-SE. PUBLICA-SE.



DECRETO Nº 12 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

“Dispõe e sobre a aprovação das contas do Sr. Neurivan Rodrigues de Sousa, referente ao exercício de 2018, e dá outras providências.”

Roberto Tolentino

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMpra-SE. PUBLICA-SE.

DECRETO Nº 13 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe e sobre a aprovação das contas do Sr. Antônio Teixeira Neto, referente ao exercício de 2005, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 25 de novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2018;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Neurivan Rodrigues de Sousa.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 25 de novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2005;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO



Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor Antônio Texeira Neto.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Tolentino

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

DECRETO Nº 14 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe e sobre a aprovação das contas do Sr. Antônio Texeira Neto, referente ao exercício 2006, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 25 de

novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2006;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Antônio Texeira Neto.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Tolentino

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

DECRETO Nº 15 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe e sobre a aprovação das contas do Sr. Sebastião de Gois Barros, referente ao exercício 2016, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



CONSIDERANDO que a fiscalização seja da competência do Poder Legislativo Municipal, ou seja, da Câmara de Vereadores, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o julgamento, de natureza política, se faz através de votação nominal;

CONSIDERANDO a sessão plenária ocorrida em 25 de novembro de 2021, onde teve a votação e aprovação por unanimidade das contas do ex-prefeito, referente ao exercício das de 2016;

Fago Saber que a Câmara Municipal de Carmolândia, Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do Município, relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Sebastião de Gois Barros.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmolândia - TO, 02 de dezembro de 2021.

Roberto Tolentino

Presidente da Câmara

REGISTRA-SE. CUMpra-SE. PUBLICA-SE.

